

Resolução CIB Nº. 083 de 20 de Dezembro de 2007.

Dispõe sobre a realocação dos Recursos Financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 1.097 de 22 de Maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada de Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – A Resolução CIB Nº. 012 de 29 de Junho de 2001, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;

III – A Resolução CIB Nº. 054 de 15 de Setembro de 2005, que aprova o limite de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Mato Grosso;

IV – A Portaria nº 3.036 de 26 de Novembro de 2007, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realocação dos Recursos Financeiros Federais de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada da Assistência Ambulatorial e Hospitalar, referente à Portaria GM nº 3.036 de 26 de Novembro de 2007.

Art. 2º. Os recursos no montante de R\$ 12.083.865,06 (doze milhões, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) ficará alocado no Estado para posterior macroalocação aos municípios de acordo com a necessidade de implantação e ampliação das redes assistenciais de saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro

Marineze Araújo Meira

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)